



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2014

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva – Em Coautoria com os Vereadores José Eugênio de Paiva; Eva da Silva Pereira Dias; Edegar José de Oliveira e Mauri Alberto Moresco.


Modifica-se no Projeto de Lei nº 1246, no Art. 1º, no Parágrafo 1º, o Inciso III, que passa a ter a seguinte redação:

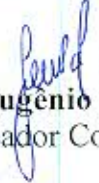
“A área construída nunca deverá possuir testada menor que a solicitada, devendo a área construída ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área solicitada”.

JUSTIFICATIVA

Essa alteração vem padronizar a área construída.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 16 de abril de 2014.


Erik Rodrigo Jesus da Silva
Vereador autor


José Eugênio de Paiva
Vereador Coautor


Eva da Silva Pereira Dias
Vereador Coautor


Mauri Alberto Moresco
Vereador Coautor


Edegar José de Oliveira
Vereador Coautor

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/04/2014
(assinado)

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 089 LV. 005 FL. 13
DATA 22/04/2014